

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2000



Série

Número 188

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES  
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA,  
FLORESTAS E PISCAS****Aviso**

Pelo despacho nº 161/2000, de 14/09, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, foi autorizada a reclassificação profissional do assistente administrativo especialista, MIGUEL JORGE DE GOUVEIA LIRA, na categoria de técnico profissional especialista, escalão 1, índice 260, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, 21 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta de Macedo

**Aviso**

Pelo despacho nº 162/2000, de 14/09, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, foi autorizada a reclassificação profissional do assistente administrativo especialista, CARLOS JORGE FREITAS SOUSA, na categoria de técnico profissional especialista, escalão 2, índice 270, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, 21 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta de Macedo

**DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS****Aviso**

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, de 26 de Julho de 2000, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em "Conceber e desenvolver projectos,

elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especializações".

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais: – Possuam a categoria de Técnico Superior 1ª Classe, da carreira de Engenheiro com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida nos dois métodos de selecção.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações literárias;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

- 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:

## Presidente:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos

## Vogais efectivos:

- João Francisco Pinto Fernandes – Director de Serviços de Vida Animal;
- Susana Maria Gouveia Sá Ventura Fontinha – Chefe de Divisão do Jardim Botânico.

## Vogais suplentes:

- Maria Gorete alves Ferro Freitas – Técnico Superior Principal;
- Francisco Manuel Fernandes – Técnico Superior Principal.

- 16 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e pelo D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 21 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

**Aviso**

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 26 de Julho de 2000, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Consultor Jurídico de 1ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Consultor Jurídico de 1ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais: – Possuam a categoria de Consultor Jurídico de 2ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificadas de Bom em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro.

- 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação curricular;
  - Entrevista;
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida nos dois métodos de selecção.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 10.3 - Habilitações literárias;
  - 10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - 10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
  - 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
  - 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Francisco Pinto Fernandes – Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais efectivos:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Susana Maria Gouveia Sá Ventura Fontinha – Chefe de Divisão do Jardim Botânico.
- Vogais suplentes:
- Francisco Manuel Fernandes – Técnico Superior Principal;
  - José Augusto Soares Sousa Carvalho – Técnico superior Principal.
- 16 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e pelo D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 21 de Setembro de 2000.
- O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

**Aviso**

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 14 de Julho de 2000, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de duas vagas de Coordenador, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março.
- 2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 2/2000, publicado no JORAM, I Série, nº 11, de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - A remuneração será a correspondente ao índice 360 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 5 - O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.
- 6 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em "funções de natureza executiva de aplicação técnica".
- 7 - Condições de candidatura:
  - 7.1 - Gerais – Os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
  - 7.2 - Especiais – os previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - a) Prova de conhecimentos gerais – de acordo com o enunciado da parte III, do anexo ao despacho nº 81/98, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 163, de 26 de Agosto de 1998;
  - b) Entrevista.
    - 9.1 - A prova de conhecimentos gerais é teórica, com a duração máxima de meia hora, tem carácter eliminatório e constarão de quatro partes: português, direitos e deveres da função pública, deontologia profissional do funcionário público e matemática:

- Parte I – conhecimentos e domínio de português:
    - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
    - Elaboração de uma composição.
  - Parte II – direitos e deveres da função pública:
    - Acesso à função pública;
    - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
    - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
    - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
    - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
    - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
  - Parte III – deontologia profissional do funcionário público:
    - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
    - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
    - A deontologia do serviços público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
  - Parte IV – conhecimentos de matemática:
    - Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.
- A parte II e III da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:
- Constituição da República Portuguesa – artigos 47º, 50º e 266º a 272º;
  - D. L. nº. 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo D.R.R. nº 2/90/M, de 30 de Março;
  - D. L. nº. 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo D.L.R. nº.9/92/M, de 21 de Abril (altera o D. L. nº 427/89, de 7/12);
  - Lei nº.19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do D. L. nº. 407/91, de 17 de Outubro);
  - D. L. nº 218/98, de 17 de Julho (altera o D. L. nº 427/89, de 7/12);
  - D.L. nº 100/99, de 31 de Março;
  - D. L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
  - D.L. nº 24/84, de 16 de Janeiro;
  - D.L. nº 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei nº 25/98, de 26 de Maio;

- D.L. n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- 9.2 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores, e de acordo com a seguinte fórmula:  

$$CF = (3PCG + 2E)/5$$
sendo:  
CF = Classificação final;  
PCG = Prova de conhecimentos gerais;  
E = Entrevista.
- 9.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 11.3 - Habilitações literárias;
  - 11.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 11.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - 11.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - 11.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
  - 12.2 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem deverem apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - 12.3 - Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
  - 12.4 - Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 13 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Paulo Conceição Rocha Silva - Director Regional de Florestas
- Vogais efectivos:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais
- Vogais suplentes:
- Ferdinando António Barradas Soares Abreu - Técnico Superior de 1ª Classe;
  - Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Técnico Superior de 1ª Classe.
- 16 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 21 de Setembro de 2000.
- O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

**Aviso**

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 14 de Julho de 2000, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de quatro lugares de Técnico Profissional de 2ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março.
- 2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 2/2000, publicado no JORAM, I Série, nº 11, de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - A remuneração será a correspondente ao índice 191 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 5 - O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.
- 6 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em "executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades".
- 7 - Condições de candidatura:
  - 7.1 - Gerais – Os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
  - 7.2 - Especiais – os previstos na alínea d) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, ou seja, a posse de adequado curso tecnológico; Curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela decisão nº 85/368/CEE, do conselho das comunidades europeias, de 16 de Julho, de 1985, ou curso equiparado considerado adequado ao conteúdo funcional do lugar a prover.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - a) Prova de conhecimentos gerais, de carácter eliminatório – de acordo com o enunciado da

parte III, do anexo ao despacho nº 81/98, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 163, de 26 de Agosto de 1998;

b) Entrevista.

9.1 - A prova de conhecimentos gerais é teórica, com a duração máxima de uma hora, e constará de quatro partes: português, direitos e deveres da função pública, deontologia profissional do funcionário público e matemática:

- Parte I – conhecimentos e domínio de português:
  - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
  - Elaboração de uma composição.
- Parte II – direitos e deveres da função pública:
  - Acesso à função pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Parte III – deontologia profissional do funcionário público:
  - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - A deontologia do serviços público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Parte IV – conhecimentos de matemática:
  - Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.

A parte II e III da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:

- Constituição da República Portuguesa - artigos 47º, 50º e 266º a 272º;
- D. L. nº. 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo D.R.R. nº.2/90/M, de 30 de Março;
- D. L. nº. 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo D.L.R. nº.9/92/M, de 21 de Abril (altera o D. L. nº 427/89, de 7/12);

- Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do D. L. n.º 407/91, de 17 de Outubro);
  - D. L. n.º 218/98, de 17 de Julho (altera o D. L. n.º 427/89, de 7/12);
  - D.L. n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
  - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
  - D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
  - D.L. n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
  - D.L. n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- 9.2 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores, e de acordo com a seguinte fórmula:  

$$CF = (3PCG + 2E)/5$$
 sendo:  
 CF = Classificação final;  
 PCG = Prova de conhecimentos gerais;  
 E = Entrevista.
- 9.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 11.3 - Habilitações literárias;
  - 11.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 11.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - 11.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - 11.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
  - 12.2 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem deverem apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - 12.3 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
  - 12.4 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 13 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Paulo Conceição Rocha Silva - Director Regional de Florestas
- Vogais efectivos:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais



Vogais suplentes:

- Ferdinando António Barradas Soares Abreu  
- Técnico Superior de 1ª Classe;
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa -  
Técnico Superior de 1ª Classe.

16 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 21 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

### Aviso

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 14 de Julho de 2000, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de cinco vagas de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março.
- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 2/2000, publicado no JORAM, I Série, nº 11, de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - A remuneração será a correspondente ao índice 115 da tabela do regime geral da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 5 - O local de trabalho situa-se nos Concelhos do Funchal e da Ribeira Brava.
- 6 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na "distribuição do expediente e execução de outras tarefas em que lhes sejam determinadas".
- 7 - Condições de candidatura:
  - 7.1 - Gerais - Os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
  - 7.2 - Especiais - possuam escolaridade obrigatória.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - a) Prova de conhecimentos gerais - de acordo com o enunciado da parte II do anexo ao despacho nº 81/98, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 163, de 26 de Agosto de 1998;
  - b) Entrevista.
- 9.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:
 

Parte relativa a conhecimentos e domínio de português:

  - Os candidatos serão confrontados com modelos de despachos, ordens de serviço e/ou de ofícios, acerca dos quais serão questionados, designadamente, sobre o seu sentido, objecto, sujeito(s) a que se destina e respectivo autor.

Parte sobre direitos e deveres da função pública, cujo questionário será elaborado de entre os seguintes temas:

  - Direito de acesso à função pública;
  - Direito a férias dos funcionários e agentes;
  - Estrutura das carreiras da função pública: promoção e progressão, carreiras verticais e horizontais;
  - Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública;
  - Conteúdo funcional das carreiras e categorias versus dever de obediência;
  - Formação e aperfeiçoamento profissional: destinatários, conteúdo e alcance.

Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:

  - Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos deveres e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos;
  - Noção de hierarquia e dever de obediência;
  - Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que a determinam.

Parte relativa a conhecimentos de matemática e/ou aritmética:  
Resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática e/ou aritmética ao nível da escolaridade obrigatória.
- 9.2 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores, e de acordo com a seguinte fórmula:  

$$CF = (3PCG + 2E)/5$$
 sendo:  
 CF = Classificação final;  
 PCG = Prova de conhecimentos gerais;  
 E = Entrevista.
- 9.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Habilitações literárias;
- 11.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 11.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 11.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem deverem apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 12.4 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
- 12.5 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 13 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais efectivos:
- Altino Agostinho de Sousa Freitas – Consultor Jurídico de 2ª Classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Ana Rita Alves Silva - Assistente Administrativo Especialista;
- Vogais suplentes:
- Maria José Dantas Rodrigues Silva – Assistente Administrativo Especialista;
  - José Jorge Freitas Spínola Rodrigues – Assistente Administrativo Principal.
- 16 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 21 de Setembro de 2000.
- O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo
- Aviso**
- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 14 de Julho de 2000, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para

- preenchimento de nove vagas de Trabalhador Rural, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 2/2000, publicado no JORAM, I Série, nº 11, de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - A remuneração será a correspondente ao índice 113 da tabela do regime geral da função pública, situando-se o local de trabalho na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na "execução de trabalhos rurais ou indeferenciados".
- 6 - Condições de candidatura:
- 6.1 - Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 6.2 - Especiais - possuam escolaridade obrigatória.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Prova de conhecimentos gerais – de acordo com o enunciado da parte IV do anexo ao despacho nº 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM, II Série, nº 163, de 26 de Agosto de 1998;
- b) Entrevista.
- 8.1 - A prova de conhecimentos gerais é oral, de carácter eliminatório, com a duração máxima de trinta minutos e consistirá no seguinte: Parte relativa a conhecimentos e domínio de português:
- Os candidatos serão confrontados com modelos de despachos, ordens de serviço e/ou de ofícios, acerca dos quais serão questionados, designadamente, sobre o seu sentido, objecto, sujeito(s) a que se destina e respectivo autor.
- Parte sobre direitos e deveres da função pública, cujo questionário será elaborado de entre os seguintes temas:
- Direito de acesso à função pública;
  - Direito a férias dos funcionários e agentes;
  - Estrutura das carreiras da função pública: promoção e progressão, carreiras verticais e horizontais;
- Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública;
  - Conteúdo funcional das carreiras e categorias versus dever de obediência;
  - Formação e aperfeiçoamento profissional: destinatários, conteúdo e alcance.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos deveres e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos;
  - Noção de hierarquia e dever de obediência;
  - Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que a determinam.
- Parte relativa a conhecimentos de matemática e/ou aritmética:  
Resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática e/ou aritmética ao nível da escolaridade obrigatória.
- 8.2 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:  
$$CF = (3PCG + 2E)/5$$
sendo:  
CF = Classificação final;  
PCG = Prova de conhecimentos gerais;  
E = Entrevista.
- 8.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- 10.3 - Habilitações literárias;
- 10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem deverem apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 13 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal

Vogais efectivos:

- Vicente Estevão Pestana – Director de Serviços de Recursos florestais e Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa – Técnico Superior de 1ª Classe.

Vogais suplentes:

- Altino Agostinho Sousa Freitas – Consultor Jurídico 2ª Classe;
- Maria Cidália Fernandes Jesus Pestana – Chefe de secção.

17 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 21 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

#### Aviso

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 14 de Julho de 2000, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para a admissão de dois Estagiários, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de Técnico de 2ª Classe, da carreira de Engenheiro Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março.
- 2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 2/2000, publicado no JORAM, I Série, nº 11, de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - Os lugares a preencher destinam-se ao exercício de funções nas seguintes áreas:  
Menção A – área de Engenharia de Produção Florestal – 1 lugar;  
Menção B – área de engenharia Agronómica – 1 lugar.
- 5 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na "aplicação de métodos e técnicas no âmbito da programação, execução e controlo".

6 - A remuneração será a correspondente ao índice 215 da tabela do regime geral da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

7 - O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.

8 - Condições de candidatura:

8.1 - Gerais – Os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

8.2 - Especiais – possuir:  
Menção A – Bacharelato em Engenharia de Produção Florestal;  
Menção B – Bacharelato em Engenharia Agronómica.

9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

10 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais, de carácter eliminatório – de acordo com o enunciado da parte II do anexo ao despacho nº 81/98, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 163, de 26 de Agosto de 1998;
- b) Entrevista.

9.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia e consistirá no seguinte:

- Parte I – conhecimentos e domínio de português:
  - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
  - Elaboração de uma composição.
- Parte II – conhecimentos de matemática:
  - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.
- Parte III – direitos e deveres da função pública:
  - Acesso à função pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

- Parte IV – deontologia profissional do funcionário público:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
- A deontologia do serviços público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

A parte III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:

- Constituição da República Portuguesa – artigos 47º, 50º e 266º a 272º;
- D. L. nº. 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo D.R.R. nº.2/90/M, de 30 de Março;
- D. L. nº. 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo D.L.R. nº.9/92/M, de 21 de Abril (altera o D. L. nº 427/89, de 7/12);
- Lei nº.19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do D. L. nº. 407/91, de 17 de Outubro);
- D. L. nº 218/98, de 17 de Julho (altera o D. L. nº 427/89, de 7/12);
- D.L. nº 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto e Lei nº 70-A/2000, de 5 de Maio;
- D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- D.L. nº 24/84, de 16 de Janeiro;
- D.L. nº 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei nº 25/98, de 26 de Maio;
- D.L. nº 353-A/89, de 16 de Outubro;
- D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. nº.442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D.L. nº 6/96, de 31 de Janeiro;

10.2 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3PCG + 2E)/5$$

sendo:

CF = Classificação final;  
PCG = Prova de conhecimentos gerais;  
E = Entrevista.

10.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.

- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 12.3 - Habilitações literárias;
  - 12.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 12.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - 12.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - 12.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 13.1 - Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
  - 13.2 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem deverem apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - 13.3 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
  - 13.4 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 14 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - Os métodos de avaliação da classificação final dos estagiários são os seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelos estagiários;
  - b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados de formação profissional.
- 17 - A classificação final dos estagiários resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 18 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se os estagiários obtiverem classificação final não inferior a BOM (14 valores), serão providos a título definitivo na categoria de Técnico de 2ª Classe, da carreira de Engenheiro Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.
- 19 - O Regulamento do estágio consta do despacho nº 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série, nº 204, de 5 de Dezembro de 1989.
- 20 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Vogais efectivos:
- Susana Maria Gouveia Sá Ventura Fontinha – Chefe de Divisão do Jardim Botânico, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Ferdinando António Barradas Soares de Abreu – Técnico superior de 1ª Classe;
- Vogais suplentes:
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas – Técnico Superior Principal;
  - Luisa Maria Gouveia – Técnico Superior de 1ª Classe.
- 21 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio.
- 22 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 21 de Setembro de 2000.
- O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo
- INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA
- Aviso**
- Pelo Despacho nº 156/2000 de 05 de Setembro de 2000, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas:

Foram nomeados definitivamente para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira:

- LUÍS ALBERTO DE CASTRO HENRIQUE
- JUVENALGOMES LADEIRA
- TERESA VANDACALDEIRADE FREITAS  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, 18 de Setembro de 2000

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

PARQUE NATURALDAMADEIRA

#### Aviso

Por despacho nº 147/2000, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, datado de 17/08/00, nomeada em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de chefe de Divisão de Ordenamento, Projectos e Educação Ambiental, a Arquitecta Paisagista Ana Virgínia Arrôbe Valente da Silva, Assessora do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 17 de Agosto de 2000.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, no Funchal, aos 22 de Setembro 2000.

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

#### Aviso

Por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.09.18, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral para preenchimento de sessenta e três vagas na categoria de Assistente Administrativo Principal foram nomeados:

- Adelino Teixeira Gonçalves
- Alcina Elsa Gouveia da Cunha Franco
- Ana Bela Câmara Rodrigues
- Ana Cristina Faria Spínola Vieira
- Ana Rita de Oliveira e Freitas
- Angela Fátima Vieira Pereira Teixeira
- Angela Freitas Sousa
- Bela Tomaz Gomes Serrão
- Clara Maria Sousa Rodrigues Jesus
- Constança Maria Freitas Matos Teixeira
- Dorina Maria Soares Nascimento
- Duarte Martins da Silva
- Elisabeth Serrão Silva
- Etelvina Manuela Teixeira Cruz
- Fátima Maria Soares Figueira Pereira
- Frederico Venceslau Rodrigues Castro
- Graça Luísa Freitas Andrade
- Graça Maria Rodrigues Andrade Pimenta
- Helena Isabel Oliveira Faria Figueira
- Idalina Brigida Gonçalves Barbosa Pires
- Ilda Maria Gonçalves Rocha Mendes
- Inês Caires
- Isalea Graça Nascimento

- João Manuel de Freitas Machado
- Léonia do Carmo Carvalho Spínola Cruz
- Lina Maria Abreu Alves
- Lucília Conceição Marques Gomes
- Lúcio Arlindo Freitas Sousa
- Manuel Jardim da Silva Sé
- Margarida Maria Valente Fernandes Velosa Vasconcelos
- Maria Bebiana Rodrigues de Jesus
- Maria Brasília Balseiro Pereira
- Maria da Conceição Figueira da Silva
- Maria da Paz Macedo de Abreu Moniz
- Maria de Fátima Capontes Andrade
- Maria de Jesus Cortezão Gomes Dias Freitas
- Maria do Carmo Paixão Andrade
- Maria dos Santos Pereira Aveiro Pereira
- Maria Eleutéria Nóbrega Caires Santos
- Maria Emanuela Jardim de Freitas
- Maria Filomena Teixeira Jardim Sousa
- Maria Gorete Jesus da Silva
- Maria Helena Barreto Lopes Freitas
- Maria Helena Pinheiro Dias Beja
- Maria Helena Pires Jesus
- Maria Isilda dos Passos de França Mancelos
- Maria Ivone Aguiar Tenente Mendonça
- Maria Lizete de Sousa Pereira
- Maria Lúcia da Luz Delgado Nunes
- Maria Margarida Jardim Batista
- Maria Olivia dos Passos da Luz
- Maria Teresa de Gouveia de Nóbrega Teixeira
- Mónica Patrícia Silva Pestana
- Nancy Isabel Caldeira Sousa Teixeira
- Odília Maria de Sousa Rodrigues de Jesus Pereira
- Paulo Miguel Domingos Andrade
- Paulo Rafael Correia Garcês
- Richard António Dias Abreu
- Sara Vieira Nunes
- Susana Irene Câmara Pestana Vieira
- Susana José Santos Jardim Pombo
- Susana Maria Miranda Martins Spínola de Brito
- Urbino Nemésio Vieira

(Processos isentos de fiscalização prévia da SRMTC.)

Centro Regional de Saúde aos 12 de Setembro de 2000.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Ermelinda Alves

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

#### Aviso

Concurso nº 21/2000

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 38º do DL 204/98, de 11 de Julho, informa-se os candidatos ao concurso externo de ingresso geral para provimento de 5 vagas na categoria de Assistente Administrativo, aberto por aviso inserto no Jornal Oficial II Série, nº 252, de 31 de Dezembro de 1999, que o projecto da lista de classificação final se encontra afixado no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, sito a Rua Elias Garcia nº 14, Piso -1, Funchal, local onde a referida lista, a acta que define os respectivos critérios, e demais elementos do processo de concurso, podem ser consultados durante as horas normais de expediente.

Funchal aos 22 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DO JÚRI, António Manuel Teixeira Oliveira Fernandes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 754\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	2 987\$00, cada;
Três laudas . . . . .	4 896\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 211\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 832\$00 - 4.15 Euros (IVA incluído)